ISCTE IUL
Instituto Universitário de Lisboa

EDITAL N.º 1/2019

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUATRO BOLSAS DE DOUTORAMENTO

O Doutoramento em Psicologia do ISCTE-IUL, Lisboa (PDPIUL), foi selecionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT), tendo-lhe sido atribuídas 4 bolsas de doutoramento para o ano letivo de 2019/2020.

No âmbito daquele concurso, cabe à Comissão Diretiva do PDP-IUL selecionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT, sendo os contratos de bolsa de investigação celebrados diretamente com esta entidade.

Toda a informação sobre este programa de doutoramento, organizado pelo ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa (através do Centro de Investigação e de Intervenção Social e do Departamento de Psicologia Social e das Organizações) encontra-se disponível em

https://www.iscte-iul.pt/curso/48/doutoramento-psicologia/apresentacao

Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Diretiva do PDP-IUL abre concurso para atribuição de bolsas individuais para a frequência do 1.º ano deste programa doutoral no ano letivo 2019/2020.

1. NÚMERO DE BOLSAS DE DOUTORAMENTO (BD) A ATRIBUIR: Quatro

Destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei nºs 107/2008 de 25 de junho e 115/2013 de 7 de agosto, e 230/2009 de 14 de setembro. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos.

2. DESTINATÁRIOS

O programa destina-se a indivíduos empenhados em desenvolver investigação na área da Psicologia e, por isso, preferencialmente a mestres em Psicologia. Como a maioria dos cursos e seminários oferecidos será realizada em Inglês, os alunos do Programa deverão dominar o Inglês falado e escrito.

De acordo com o Regulamento da FCT, podem candidatar-se a bolsas mistas, cidadãos nacionais ou estrangeiros que tenham residência permanente em Portugal, com apresentação obrigatória de título de autorização de residência permanente, e cujo programa de trabalhos seja desenvolvido parcialmente em instituições estrangeiras.

Relativamente a esta matéria, e para fazer prova de residência permanente em Portugal,

- Cidadãos nacionais devem apresentar atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;
- Cidadãos de outros países da União Europeia devem apresentar certificado de registo de cidadão da União Europeia emitido pela Câmara Municipal ou certificado de residência permanente para a União Europeia emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Cidadãos de Estados Terceiros devem apresentar título de residência permanente, emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Caso o candidato não possua título de autorização de residência permanente, a eventual bolsa a atribuir será nacional. Neste caso, a prova de residência permanente em Portugal poderá ser substituída por método de seleção de entrevista individual.

Todos os documentos têm de ter data de emissão igual ou anterior à data de encerramento do Concurso e encontrarem-se válidos à data da contratualização da bolsa.

3. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

O ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) é instituição de acolhimento e o Centro de Investigação e Intervenção Social (CIS-IUL) é instituição participante no programa de doutoramento, nos termos das normas regulamentares do PDP-IUL.

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao PDP-IUL:

a) Titulares do grau de mestre em Psicologia ou equivalente legal e titulares do grau de mestre em outras ciências que sejam reconhecidos pela Comissão Científica do Departamento de Psicologia Social e das Organizações como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

b) Titulares de grau de licenciado em Psicologia e titulares de grau de licenciado em outras ciências que sejam detentores de um currículo escolar ou científico relevante, reconhecido pela Comissão Científica do Departamento de Psicologia Social e das Organizações como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pela Comissão Científica do Departamento de Psicologia Social e das Organizações como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

d) No caso dos/as candidatos/as detentores do grau de mestre noutras ciências, a Comissão Científica do Departamento de Psicologia Social e das Organizações poderá, depois de consultado/a o/a orientador/a, sugerir a realização de unidades curriculares de formação complementar, a frequentar durante o Curso de doutoramento, ficando a aprovação no 1.º ano dependente de obtenção de aproveitamento nessas unidades curriculares.

e) No caso do/as candidato/as serem detentores de um grau de licenciatura e de um grau de mestre, deverão submeter os certificados de habilitações correspondentes a ambos os graus para efeitos Avaliação do Currículo Escolar do/a candidato/a.

f) O grau académico necessário à admissão a concurso tem obrigatoriamente de estar concluído à data de submissão da candidatura. Para efeitos de admissibilidade da candidatura, a apresentação de certificados de habilitações dos graus académicos é opcional. No entanto, a não apresentação de certificados de habilitações não permite atribuir classificação na Avaliação do Currículo Escolar do/a candidato/a. Para efeitos de contratualização da bolsa, aquando da sua eventual concessão, a apresentação de certificados de habilitações dos graus académicos é obrigatória.

No caso de graus académicos e diplomas conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, para efeitos de admissibilidade da candidatura, a apresentação da prova do registo do reconhecimento do grau académico estrangeiro, é opcional. No entanto, a não apresentação deste documento não permite atribuir classificação na Avaliação do Currículo Escolar do/a candidato/a. Para efeitos de contratualização da bolsa, aquando da sua eventual concessão, a apresentação de prova de registo de reconhecimento desses graus e a conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação Portuguesa é obrigatória.

Para fazer prova do registo do reconhecimento do grau académico estrangeiro, deverá apresentar cópia do diploma com a menção do registo.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral o Ensino Superior (http://www.dges.gov.pt).

O regime jurídico aplicável aos processos de reconhecimento, requeridos após 1 de janeiro de 2019, é o aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto. O regime jurídico aplicável aos processos de reconhecimento, requeridos em data anterior a 1 de janeiro de 2019, é o previsto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro e regulado pela Portaria nº. 227/2017, de 25 de Julho, ou em alternativa, o instituído pelo Decreto-Lei nº. 283/83, de 21 de Junho, para o caso da modalidade de reconhecimento ser a de equivalência.

g) Todos o/as candidatos/as terão de ter como orientador/a um/a Doutor/a em Psicologia com Curriculum científico relevante na área em que pretendam desenvolver o Projeto de Doutoramento.

Considera-se que um/a orientador/a é adequado/a quando cumpre os seguintes critérios:

1) Ter publicado pelo menos 3 artigos (ou 2 em caso que ter defendido a sua própria tese de doutoramento nos últimos 4 anos) em revistas internacionais indexadas no Web of Science (WoS).

2) Cumprir ainda, pelo menos, dois dos seguintes critérios:

2.1 Ter experiência como Investigador/a Principal de um projeto de investigação financiado (ou ter recebido uma bolsa de pós-doutoramento ou uma bolsa de Marie Curie da União Europeia ou um outro financiamento competitivo equivalente);

2.2. Ter orientado com sucesso uma tese de doutoramento em Psicologia;

2.3. Ter publicado no mínimo um artigo WoS por cada ano desde o ano seguinte à defesa do seu próprio doutoramento.

3) O número máximo de orientações em simultâneo por orientador/a é de cinco.

Os candidatos devem residir em local que permita a presença regular no ISCTE-IUL (com exceção dos períodos de estágio científico no estrangeiro).

5. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Para formalizar a candidatura às bolsas, os/as interessados/as deverão candidatar-se ao Programa de Doutoramento em Psicologia do ISCTE-IUL através da página https://www.iscte-iul.pt/curso/48/doutoramento-psicologia/candidatura e adicionar na área de anexos o formulário de candidatura às bolsas de doutoramento (disponível na página), devidamente preenchido, assim como o curriculum vitae do/a orientador/a, prova de residência permanente em Portugal (documento obrigatório para atribuição de bolsa mista) e prova do registo do reconhecimento do grau académico estrangeiro (caso este último se aplique; ver alínea f) do ponto 4 do presente Edital). Deverão ainda confirmar o conhecimento e aceitação das condições e normas aplicáveis do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (no referido formulário).

O documento de prova de residência permanente em Portugal (ver ponto 2) e, caso se aplique, o documento de prova do registo do reconhecimento do grau académico estrangeiro (ver ponto 4) devem ser também enviados para phd.psychology@iscte.pt.

6. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre 18 de Julho de 2019 e 30 de Setembro de 2019.

7. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A seleção tem por base uma entrevista individual (presencial ou por videoconferência), onde se avalia o conhecimento do pré-projeto apresentado e o nível de Inglês para participação no programa doutoral bem como a aplicação dos critérios específicos de seleção e seriação dos candidatos, nos termos previstos da Ata de fixação dos critérios de avaliação de 20 de Dezembro de 2018:

1 — A avaliação do currículo escolar dos/as candidatos/as, no total de 7 valores, considera os seguintes critérios:

a) Classificação final da Licenciatura:

- até 14 valores — 0.5 valores;
- 15 valores – 1 valor;
- 16 valores – 1.5 valores,
- 17 valores — 2 valores;
- de 18 a 20 valores — 2.5 valores.

b) Classificação final do Mestrado:

- até 14 valores — 0.5 valores;
- 15 valores – 1 valor;
- 16 valores – 1.5 valores,
- 17 valores — 2 valores;
- de 18 a 20 valores — 2.5 valores.

c) Área científica da licenciatura:

- se em Psicologia – 1 valor;
- outros casos – 0 valores.

d) Área científica do mestrado:

- se em Psicologia – 1 valor;
- outros casos – 0 valores.

2 — A avaliação do currículo científico dos/as candidatos/as considera os seguintes critérios:

a) Participação em projetos de investigação:

- Nenhuma participação – 0 valores;
- Alguma participação (equivalente a participação em projetos de investigação científica sem uma bolsa, ou como estagiário num centro de investigação) - 1 valor;
- Participação de intensidade média (equivalente a participação em projetos de investigação científica com bolsa até 12 meses a tempo parcial ou até 6 meses a tempo inteiro) - 2 valores;
- Participação da intensidade elevada (equivalente a participação com bolsa por 6 meses ou mais a tempo inteiro ou 1 ano ou mais a tempo parcial em projetos de investigação científica não relacionados com a candidatura) - 3 valores;

- Participação da intensidade elevada na área do projeto (equivalente a participação com bolsa por 6 meses ou mais a tempo inteiro ou 1 ano ou mais a tempo parcial em projetos de investigação científica relacionados com a candidatura – ao nível teórico e/ou metodológico) - 4 valores

b) Publicações científicas, no total de 6 máximo de valores:

- 2 valores por cada artigo cientifico em Inglês indexado no Web-of-Science (WoS);
- 1 valor por cada artigo cientifico noutra língua indexado no WoS;
- 0.5 valores por cada uma das outras publicações.

3 — A avaliação do currículo profissional dos candidatos (excluindo atividades consideradas no número anterior), no total de 3 valores, considera os seguintes critérios:

- Sem relevância para o projeto de Doutoramento a desenvolver (área profissional distinta do tema de estudos) - 0 valores;
- Com relevância para o projeto de Doutoramento a desenvolver e até 6 meses de experiência (cumulativa, equivalente a tempo inteiro) - 1 valor;
- Com relevância para o projeto de Doutoramento a desenvolver e mais do que 6 meses até 1 ano de experiência (cumulativa, equivalente a tempo inteiro) - 2 valores;
- Com relevância para o projeto de Doutoramento a desenvolver e mais de 1 ano de experiência (cumulativa, equivalente a tempo inteiro) - 3 valores.

4 — A avaliação do pré-projeto de Doutoramento (*template* disponível na área de candidatura) realiza-se nos seguintes termos:

a) O Diretor do Doutoramento nomeia, de entre os professores ou investigadores da área de especialidade em que se insere a investigação, dois relatores para avaliar o pré-projeto;

b) Cada relator elabora um parecer escrito sobre o pré-projeto, aceitando-o ou rejeitando-o. Aos projetos aceites atribui ainda uma nota de 0 a 20. Conta neste critério a média da classificação atribuída pelos dois relatores.

5 – A pontuação final será apresentada uma escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula: (currículo escolar + currículo científico + currículo profissional + avaliação do pré-projeto)* 2/3.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação são divulgados aos/às candidatos/as por correio eletrónico e na plataforma online de candidatura (Fénix). O/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

9. FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Educação e Ciência e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais do período de programação 2014-2020, do Portugal 2020, nomeadamente, o Programa Operacional Temático do Capital Humano, o Programa Operacional Regional do Norte, do Centro ou do Alentejo, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

Em tudo não previsto no presente Edital é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCT, I.P, disponível em http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt

Lisboa, 15 de Julho de 2019

A Diretora do PDP-IUL

Prof. Doutora Margarida Vaz Garrido

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

PD F
PROGRAMAS DE DOUTORAMENTO FCT